



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
sead@contato.ufsc.br

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 035/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORES DO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA
DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS

O coordenador da UAB, Universidade Aberta do Brasil, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

CONSIDERANDO a ausência de inscritos nos moldes preconizados no Edital nº 035/UAB/SEAD/UFSC/2024,

RESOLVE

1. Cancelar o Processo Seletivo para contratação de bolsista para a função de coordenação de tutores do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, regido pelo Edital nº 035/UAB/SEAD/UFSC/2024.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 08/01/2025 11:55:44-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
sead@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 035/UAB/SEAD/UFSC/2024

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORES DO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS

O coordenador da UAB, Universidade Aberta do Brasil, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a função de coordenação de tutores para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com a Lei nº 11.273/2006.

O Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal de Santa Catarina, no âmbito da UAB/Capes, com duração de 120 horas, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido pela equipe do Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de candidato(a) em efetivo exercício na Universidade Federal de Santa Catarina para, na condição de bolsista UAB/Capes, desempenhar a função de coordenação de tutores do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
sead@contato.ufsc.br

das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de servidores efetivos da UFSC.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas nas páginas oficiais da SEAD e da UAB: < <https://portal.sead.ufsc.br/>>, <<https://uab.ufsc.br/>>.

2 DA VAGA

2.1 O candidato selecionado fará jus à vaga e bolsas, com previsão de início em janeiro de 2025, conforme a tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	BOLSAS/MESES	VALOR MENSAL
Coordenação de tutoria	1	5	R\$ 1.850,00

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

Coordenador de tutoria	No cargo de Coordenador(a) de Tutoria os (as) ocupantes devem possuir formação mínima em nível de graduação, experiência em cursos, projetos ou disciplinas na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e, preferencialmente, experiência em Educação a Distância.
------------------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
sead@contato.ufsc.br

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do cargo de Coordenador de Tutoria: • participar das atividades de capacitação e atualização; • participar do planejamento e do desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso; • acompanhar as atividades acadêmicas do curso; • acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa; • acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores; • encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

5 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/12/2024
Período de inscrições	12/12/2024 a 03/01/2025
Nomeação dos membros da Comissão Examinadora	03/01/2025
Publicação do resultado preliminar	16/01/2025
Prazo de recursos ao resultado preliminar	17 /01 a 22/01/2025
Publicação do resultado final	24/01/2025

5.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail sead@contato.ufsc.br>, com o assunto INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DETUTORIA e documentos anexos em PDF, no período estabelecido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
sead@contato.ufsc.br

no Cronograma.

6.2 A SEAD/UAB não se responsabiliza por inscrições enviadas sem a especificação do assunto e sem os anexos correspondentes, fora do prazo ou impossibilitadas por questões técnicas.

6.2.1 Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

6.3 Para efeito de comprovação do vínculo e da experiência profissional serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contracheques, declaração da instituição empregadora ou documento assinado digitalmente pela autoridade competente ou chefia imediata, desde que conste cargo/função, área e/ou disciplina, nível e/ou modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional.

6.4 O(A) candidato(a) apenas poderá efetuar inscrição uma única vez. Caso submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, observando-se a data e o horário de entrada na caixa de e-mail.

6.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.6 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

6.7 O(A) candidato(a) que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

6.8 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Deverão ser enviados, anexos ao e-mail da inscrição, os seguintes documentos em arquivo único e em PDF:

- RG e CPF;
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Comprovante de efetivo exercício como servidor(a) na UFSC e tempo de serviço;
- Comprovações de experiência e/ou formação (ensino, pesquisa e extensão) em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação quilombola;
- Comprovações de experiência em oferta de cursos EaD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
sead@contato.ufsc.br

8 DA PONTUAÇÃO

Diploma de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins	5 pontos por diploma (máximo 10 pontos)
Comprovante de Pesquisa e/ou Extensão na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins	2 pontos por pesquisa e/ou extensão por ano ou cada 30 horas (ilimitado)
Comprovante de docência na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins	3 pontos por semestre (ilimitado)
Comprovante de experiência em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola e/ou áreas afins (tutoria, coordenação, ministrante, produção de material, equipe executora)	5 pontos por cada 20 horas (ilimitado)
Comprovante de experiência em oferta de cursos em EaD (tutoria, coordenação, ministrante, produção de material, equipe executora)	5 pontos por cada 20 horas (ilimitado)

8.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo será divulgado conforme item 1.3, na data estipulada no item 5 deste Edital.

8.2 Caberá recurso administrativo do Resultado Preliminar exclusivamente por meio de envio de e-mail para <sead@contato.ufsc.br>, com o assunto RECURSO A EDITAL (em caixa alta), no prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
sead@contato.ufsc.br

previsto no item 5 Do Cronograma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios para desempate, (Lei nº 10.741/2003):

- a) Candidato(a) com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) Candidato(a) com mais tempo de experiência em educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola;
- c) Candidato(a) com mais tempo de experiência em Educação a Distância.

9.2.1 Após a aplicação dos critérios acima, caso persista o empate, será feito um sorteio com a presença dos candidatos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

10.2 O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado(a), terá seu contrato rescindido.

10.3 Este Processo Seletivo terá validade por 1 ano, contado a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

10.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

10.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
sead@contato.ufsc.br

informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

10.7 Questões não contempladas pelo presente Edital serão encaminhadas à comissão designada.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 12/12/2024 16:36:20-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFS